



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE DEFESA COMERCIAL**

**QUESTIONÁRIO DO TERCEIRO PAÍS DE ECONOMIA DE MERCADO PARA
EFEITOS DE CÁLCULO DO VALOR NORMAL**

Investigação da prática de dumping nas exportações para o Brasil de fio-máquina de aço carbono, normalmente classificadas nos subitens 7213.91.10, 7213.91.90, 7213.99.10, 7213.99.90, 7227.90.00, 7213.20.00 e 7227.20.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da China e da Rússia, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

dos Processos SEI nºs 19972.002453/2024-97 restrito e 19972.002448/2024-84 confidencial
Contato: (+55 61) 2027-7770 ou fiomaquina@mdic.gov.br

INSTRUÇÕES GERAIS

- I. Este questionário tem por objetivo reunir informações necessárias à investigação da prática de dumping nas exportações para o Brasil de fio-máquina de aço carbono, normalmente classificadas nos subitens 7213.91.10, 7213.91.90, 7213.99.10, 7213.99.90, 7227.90.00, 7213.20.00 e 7227.20.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da China e da Rússia.
- II. Além das instruções contidas neste questionário, devem ser observadas as orientações presentes na notificação relativa ao início da investigação.
- III. A resposta a este questionário deve ser capeada por documento assinado por pessoa que tenha poderes para atuar em nome da empresa.
- IV. Toda documentação a ser apresentada deverá sempre fazer referência ao produto objeto da investigação e ao número do processo indicado na capa deste questionário.
- V. As respostas devem ser claras e precisas, com indicação das fontes das informações fornecidas. Quaisquer informações consideradas relevantes ou pertinentes ao processo, mesmo que não tenham sido solicitadas, podem ser igualmente apresentadas.
- VI. Respostas ao questionário deverão refletir exclusivamente operações de venda da empresa, mesmo no caso de controlar ou de ser controlada, associada ou relacionada a importador brasileiro.
- VII. Em nenhuma hipótese serão aceitas respostas de produtor/exportador em conjunto com aquelas de importadores brasileiros.
- VIII. O Departamento de Defesa Comercial (DECOM) poderá conduzir verificação(ões) in loco para examinar os registros da(s) empresa(s) e comprovar as informações fornecidas. Planilhas e documentos auxiliares utilizados na elaboração da resposta ao questionário devem ser preservados, para fins de eventual(is) verificação(ões) in loco. Não serão aceitas planilhas elaboradas pela empresa para a finalidade específica de comprovação dos dados. Caso no sistema contábil da empresa não seja possível apurar os dados tal como solicitado pelo DECOM, deverá ser demonstrada a metodologia de cálculo utilizada para a apuração dos dados.
- IX. Durante eventual verificação in loco, o DECOM poderá solicitar que a empresa recrie em tempo real todas as etapas necessárias à extração dos dados reportados.
- X. Informações apresentadas em caráter confidencial deverão estar acompanhadas de fundamentação adequada para o pedido de confidencialidade e de resumo não confidencial das informações julgadas confidenciais. A impossibilidade de se apresentar resumo não confidencial deverá ser devidamente justificada.
- XI. Tanto as justificativas quanto o resumo não confidencial deverão constar da versão restrita da resposta ao questionário.
- XII. A versão confidencial da resposta ao questionário, assim como outras informações confidenciais, deverá conter a expressão CONFIDENCIAL em todas as suas páginas, centralizada no alto

e no pé de cada página, em cor vermelha.

- XIII. A versão restrita da resposta ao questionário deverá conter a expressão RESTRITA em todas as suas páginas, centralizada no alto e no pé de cada página, na cor azul.
- XIV. Será dispensado tratamento de informação pública a todas as informações que não forem claramente identificadas como confidenciais ou restritas.
- XV. Deverão ser protocoladas, simultaneamente, uma versão confidencial e uma versão restrita da resposta ao questionário.
- XVI. Recomenda-se que os arquivos sejam nomeados de forma curta, XX_YYYY_nome arquivo, sendo XX = número do arquivo (correspondendo à quantidade de arquivos enviada) e YYYY = tratamento do documento (CONF ou REST).
- XVII. Os arquivos eletrônicos com as respostas ao questionário deverão estar no formato “.pdf” e as planilhas nos formatos “.xlsx” ou “.xlsb”. Os arquivos em formato “.xlsx” ou “.xlsb” deverão ser submetidos compactados dentro de arquivos eletrônicos no formato “.zip de até 30 (trinta) MB.
- XVIII. Os arquivos com tamanho superior a 30 (trinta) MB devem ser particionados. Planilhas em formato “.xlsx” podem ser apresentadas no formato “.xlsb”, reduzindo seu tamanho. Caso não seja suficiente, sugere-se que apêndices em formato “.xlsx” sejam particionados por aba/ano ou que as informações de determinado apêndice sejam divididas em períodos, semestres ou trimestres, de forma a evitar ao máximo a divisão do período em arquivos diferentes.
- XIX. Na preparação dos dados, sobretudo em tabelas no formato “.xlsx”, os campos alfabéticos devem ser alinhados à esquerda e os campos numéricos à direita.
- XX. As datas devem ser formatadas como campo de data, e não como campo alfabético, no formato 12/34/5678, sendo: posições 1 e 2 iguais a (=) dia, posições 3 e 4 iguais a (=) mês, posições 5 a 8 iguais a (=) ano.
- XXI. Dados correspondentes a valores monetários devem ser preenchidos separando-se os milhares por ponto e os centavos por vírgula. Exemplo: 2.550,30.
- XXII. Todos os campos devem ser preenchidos. Caso não haja resposta para campos numéricos, digitar o número zero; caso não haja resposta para campos alfanuméricos, digitar as palavras “nenhum”, “não aplicável” ou “não disponível”, conforme o caso, explicando a razão.
- XXIII. Todas as planilhas devem conter a memória de cálculo e todas as fórmulas utilizadas.
- XXIV. Sugere-se que os documentos entregues em formato PDF sejam pesquisáveis. Quando digitalizados, que sejam processados preferencialmente com tecnologia OCR para possibilitar a pesquisa de conteúdo. No caso de documentos nato-digitais, recomenda-se que o conteúdo seja indexado e passível de busca.
- XXV. Preferencialmente, a resposta ao questionário deverá ser protocolada por meio de “peticionamento intercorrente” nos Processos SEI nºs 19972.002453/2024-97 restrito e

19972.002448/2024-84 confidencial no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível em <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/sei/usuario-externo-1>. No entanto, serão também aceitas respostas enviadas para o endereço eletrônico fiomaquina@mdic.gov.br ou entregues, em meio físico, no Protocolo Geral do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC/SECEX/DECOM, o qual se localiza na Esplanada dos Ministérios, bloco J, sala T-10, CEP 70053-900, Brasília, Distrito Federal.

I – INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA
--

1. Dados gerais

Nome da empresa tal qual consta de seus atos constitutivos:

Endereço:

Telefone:

Página eletrônica:

2. Representante autorizado junto ao DECOM:

Atenção: Indicar apenas um representante e o respectivo endereço para o qual devem ser encaminhadas as correspondências.

Nome:

Função:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

II – PRODUTO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO

Produto objeto da investigação:

i) Fio-máquina de aço carbono, normalmente classificadas nos subitens 7213.91.10, 7213.91.90, 7213.99.10, 7213.99.90, 7227.90.00, 7213.20.00 e 7227.20.00 da NCM, exportado da China e da Rússia para o Brasil.

Fio-máquina de aço carbono. Trata-se de um produto longo de aço, redondo ou sextavado, fabricado por meio da laminação a quente de tarugos de aço, estando excluídos do escopo os fios-máquina de aço inoxidável.

ii) Período de investigação de dumping:

JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

iii) Período de investigação de dano:

JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2024, dividido em cinco períodos, conforme especificado abaixo:

P1 – JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020

P2 – JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

P3 – JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

P4 – JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023

P5 – JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

III – INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS VENDAS DO PRODUTO EM QUESTÃO

1. Fornecer descrição detalhada de fio-máquina de aço carbono produzidos e vendidos por essa empresa, indicando a codificação utilizada no curso normal de suas operações, inclusive toda variedade de prefixos, de sufixos e de outras notações que identifiquem especificações especiais. Informar o processo produtivo utilizado na fabricação de fio-máquina de aço carbono. Anexar catálogos, boletins ou qualquer outro informativo de divulgação técnico-comercial relativos aos fio-máquina de aço carbono dessa empresa.
2. Fornecer uma relação de todos os tipos de compradores (por exemplo, distribuidor local, **trading company**, consumidor final etc.) com os respectivos métodos ou canais de distribuição utilizados. Por exemplo, o canal de distribuição para algumas de suas vendas pode ser a fabricação contra pedido e o embarque direto para o comprador; o canal de distribuição para outras vendas pode envolver o embarque de mercadoria mantida em estoque.
3. Relatar como a empresa define o consumidor final ou o mercado para os produtos vendidos por meio de revendedores.
4. Indicar a existência de diferentes tipos de embalagem para os produtos comercializados no mercado indiano.
5. Fornecer o percentual de vendas do produto durante o período de investigação de julho de 2023 a junho de 2024 destinado ao mercado de comparação e a terceiros países.
6. Fornecer cópia das listas de preços de fio-máquina de aço carbono utilizadas nas vendas no mercado indiano.
7. Informar o valor e a quantidade de fio-máquina de aço carbono vendidos durante o período de análise de dumping de julho de 2023 a junho de 2024, conforme modelo constante no **Apêndice II**:
 - ao mercado interno da Índia; e
 - aos mercados de exportação.
8. No preenchimento do **Apêndice II**, indicar separadamente a quantidade e valor das vendas de fio-máquina de aço carbono destinados, no mercado interno e nas exportações, a partes relacionadas, nos termos do § 10 do art. 14 do Decreto nº 8.058, de 2013.

IV – VENDAS NO MERCADO INTERNO [DO TERCEIRO PAÍS]

1. Preparar, de acordo com o modelo constante do **Apêndice III**, os dados informatizados das vendas de fio-máquina de aço carbono de fabricação própria, no mercado interno da Índia, durante o período da investigação.
2. Cada registro informatizado dos dados deve corresponder a um único item discriminado na fatura.
3. Cada registro deve conter as informações solicitadas referentes ao produto vendido, às condições de venda, às despesas de vendas incorridas e outras informações.

Instruções para Preenchimento do Apêndice III

Campo Nº 1.0 Código do produto

Observação: informar os códigos comerciais utilizados por sua empresa no curso normal de suas operações de venda do produto similar.

Campo Nº 2.0 Código de Identificação do Produto

Observação: informar o código de identificação do produto

Característica A: Ligas

Especificação	Código
Outras ligas	A1
Silício-manganês	A2
Não ligado	A3

Característica B: Bitola

Especificação	Código
>= 14mm	B1
< 14mm	B2

Característica C: Carbono

Especificação	Código
Carbono superior ou igual a 0,6%	C1
Carbono inferior a 0,6%	C2

Exemplo de formulação do CODIP:

Liga de Silício-manganês, com bitola >= 14mm e carbono superior ou igual a 0,6% = A2B1C1.

Campo Nº 3.0 Código do cliente

Observação: informar o nome ou código contábil utilizado para designar cada um dos clientes.

Complementação: fornecer a lista completa de nomes e códigos de todos os clientes, relacionando o código do mesmo com sua razão social.

Campo Nº 4.0 Relacionamento com o cliente

Observação: informar a existência de relacionamento com o cliente.

1 = parte não relacionada consumidora

2 = parte não relacionada revendedora

3 = parte relacionada consumidora

4 = parte relacionada revendedor

Campo Nº 5.0 Categoria do cliente

Observação: informar a categoria do cliente

1 = usuário industrial

2 = consumidor final

3 = **trading companies**

4 = distribuidores locais

5 = varejistas

6 até n = especificar qualquer outra categoria

Complementação: identificar os clientes que se enquadrem em mais de uma categoria, justificando.

Campo Nº 6.0 Número da fatura

Observação: informar o número da fatura relacionado no sistema contábil da empresa.

Complementação: descrever a forma de numeração da fatura que originou o número informado neste campo. Indicar a existência de sequência numérica ou qualquer outra forma de codificação, hipótese em que se deve fornecer a descrição de cada um dos componentes do código.

Campo Nº 7.0 Data da fatura

Observação: informar a data da fatura.

Complementação: a data deve ser informada no formato DD/MM/AAAA.

Campo Nº 7.1 Data da venda

Nome do campo: DVENDT

Observação: Informar a data selecionada (ex.: data do contrato, data da fatura) como data da venda para suas vendas no mercado de comparação. Caso sejam utilizadas datas de venda variando conforme o tipo de transação (ex.: algumas a data da fatura, outras a data do contrato), criar um campo para identificar a data com o tipo de transação (ex.: CONT para contrato, FAT para fatura). Caso a empresa utilize alguma outra maneira para determinar a data de venda, explicar as razões.

A data deve ser informada no formato DD/MM/AAAA

Complementação: Normalmente, a data da venda é a data da fatura. Contudo, em contratos de longo prazo, a data da venda pode ser, por exemplo, a data do contrato. A data da venda não pode ser posterior a data do embarque.

Campo Nº 8.0 Termos de comércio (Incoterms)

Observação: informar os termos de comércio

1 = **EX FABRICA**

2 = FOB

3 = CFR

4 = CIF

5 até n = especificar outros termos de comércio

Complementação: descrever os termos de comércio, indicando os códigos utilizados e o significado de cada um. Esclarecer quais os custos de transporte e de seguro, entre outros, incorridos pela empresa.

Campo Nº 9.0: Quantidade Vendida (unidade informada, preferencialmente unidade de peso: t)

Observação: informar a quantidade vendida (unidade informada, preferencialmente unidade de peso: t) em cada transação.

Complementação: explicar de que forma as devoluções, caso sejam permitidas, afetam os registros de vendas tanto no razão geral quanto no diário de vendas.

Campo Nº 10.0: Preço unitário bruto (moeda/unidade)

Observação: informar o preço unitário bruto. Indicar em que unidade está sendo informado esse preço (US\$/kg-t ou US\$/unidade de comercialização). Os descontos e os abatimentos devem ser registrados separadamente no campo 11.

Complementação: informar os tributos sobre vendas incluídos neste preço.

Campo Nº 11.0: Descontos e Abatimentos (moeda/unidade)

Observação: informar os valores unitários de descontos e abatimentos eventualmente concedidos aos clientes no mercado da Índia, esclarecendo se esses descontos e abatimentos já foram considerados na definição do preço unitário bruto indicado no campo 10.0.

Campo Nº 12.0: Frete Unitário Interno - Unidade de Produção ou Armazenagem para o Cliente (moeda/unidade)

Observação: informar o custo unitário do frete interno da unidade de produção ou do local de armazenagem (ou outra locação intermediária) ao local de entrega designado pelo cliente. Quando houver necessidade de alocar o frete em função da diversidade de itens incluídos no carregamento, a alocação será efetuada na base em que o frete foi calculado (ex.: peso, volume).

Complementação: descrever os meios de transporte utilizados para entregar a mercadoria aos

clientes, bem como a existência de eventuais afiliações com os transportadores durante o período da investigação. Quando o transporte for realizado por transportador independente, fornecer o valor do frete pago em cada transação, informando o método de alocação, caso exista mais de um tipo de mercadoria embarcada. Se não houver possibilidade de identificar o custo de cada embarque, descrever como o frete unitário foi calculado, anexando as respectivas planilhas de cálculo.

Campo Nº 13.0: Seguro unitário interno (moeda/unidade)

Observação: registrar o custo unitário do seguro interno da unidade produção ou armazenagem até o local de entrega designado pelo cliente.

Complementação: descrever como a empresa calculou o custo unitário do seguro e anexar as respectivas planilhas de cálculo.

Campo Nº 14.0: Destino

Observação: informar o local de entrega designado pelo cliente.

Campo Nº 15.0: Comissões (moeda/unidade)

Observação: informar o custo unitário das comissões pagas a agentes, afiliados ou não. Caso haja mais de uma comissão paga, informar cada comissão em um campo separado.

Complementação: descrever as condições de pagamento das comissões e como os percentuais foram determinados. Explicar se o montante da comissão varia de acordo com a parte a quem é paga e se essa parte é afiliada à empresa. Anexar amostra de cada um dos tipos de contrato de comissão utilizados pela empresa.

APÊNDICE I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PARTE INTERESSADA:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):

Certifico a veracidade das informações contidas neste questionário e estou ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação **in loco** pelo DECOM.

Autorizo o DECOM a utilizar as informações apresentadas neste questionário.

Estou ciente de que as informações apresentadas em caráter confidencial, desde que fundamentadas, serão tratadas como tal e não serão reveladas sem autorização expressa da parte que represento, observadas as disposições legais pertinentes.

Local e data

Assinatura do representante legal
Nome legível do representante legal
Cargo do representante legal